

Considerando o interesse do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça na integração do funcionário em questão na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 2:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se o seguinte:

É integrado no quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, José António Alves Rodrigues, na carreira de especialista de informática, na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 2, escalão 1, índice 660.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, *Mário Valente*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

**Despacho conjunto n.º 87/2006.** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, criou a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), na dependência hierárquica do ministro que tutela a área da economia;

Considerando que o artigo 51.º do citado diploma extingue a Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e a Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE) e a Agência Portuguesa de Segurança Alimentar (APSA), do Ministério da Economia e da Inovação;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do citado artigo 51.º, a ASAE sucede na universalidade dos direitos e obrigações legais e contratuais dos serviços e organismos extintos, incluindo as dotações orçamentais;

Considerando que o novo organismo ainda não dispõe de orçamento próprio que permita assegurar o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente o pagamento de vencimentos e outros abonos ao pessoal, bem como as rendas dos edifícios e outras despesas inadiáveis.

Determina-se, até à concretização das transferências orçamentais previstas no artigo 6.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, que viabilizarão a criação do orçamento da ASAE, que o pagamento dos encargos referentes à ex-DGFCQA, à ex-IGAE e à ex-APSA será suportado pelas respectivas dotações inscritas nos orçamentos dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Economia e da Inovação.

6 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 88/2006.** — A condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista, está consignada no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

A exercitação de tal possibilidade, de natureza necessariamente excepcional, depende da verificação de determinadas circunstâncias, nomeadamente as decorrentes das atribuições de cada serviço.

A UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento é um instituto público, dotado de personalidade jurídica, cuja missão consiste no planeamento, na coordenação e no desenvolvimento de projectos nas áreas da sociedade de informação e do governo electrónico, verificando-se uma constante necessidade de deslocação a outras instituições.

Assim, e com vista a uma maior racionalização dos meios afectos ao referido organismo, que, dispondo de viaturas oficiais, não está dotado de funcionários ou agentes suficientes que detenham a cate-

goria de motorista, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida uma permissão genérica de condução das viaturas afectas à UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento aos seguintes dirigentes daquele organismo:

Prof. Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, presidente;  
Prof. Doutor Manuel Paulo de Oliveira Ricou, vogal;  
Prof.ª Doutora Graça Maria Bordalo Rocha Simões, vogal;  
Prof. Doutor Pedro Miguel Assis Ferreira, vogal;  
Dr.ª Anabela Damásio Caetano Pedroso, vogal.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e na demais legislação aplicável e caduca, para cada um dos referidos dirigentes, com o termo das funções em que se encontram actualmente investidos.

30 de Agosto de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2062/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, a competência para:

- Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Marinha devidamente orçamentados, com base no que dispõe a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;
- Designar os membros da Comissão do Domínio Público Marítimo, a que se referem as alíneas *d*), *g*) e *u*) do n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 752/87, de 2 de Setembro, de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/02, de 2 de Março;
- Nomear as comissões de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de outra natureza, previstas no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, homologar as respectivas delimitações, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, bem como homologar os pareceres emitidos pela Comissão do Domínio Público Marítimo.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, delegeo ainda a competência para conceder, nos termos da Portaria n.º 310/95, de 13 de Abril, as seguintes recompensas:

- Medalha de coragem, abnegação e humanidade;
- Diploma de louvor;
- Medalha de filantropia e dedicação.

3 — Nos termos dos artigos citados nos números anteriores, delegeo, também, a competência para autorizar despesas:

- Com locação e aquisição de bens e serviços, até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com empreitadas de obras públicas até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

4 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento da Defesa.

5 — Delego ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada a competência para autorizar as visitas ou arribadas a portos nacionais de navios de propulsão nuclear.

6 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e no n.º 3 no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, no superintendente dos Serviços de Material, no superintendente dos Serviços de Pessoal, no superintendente dos Serviços Financeiros, no Comandante Naval, no director-geral da Autoridade Marítima, no director-geral do Instituto Hidrográfico e no administrador do Arsenal do Alfeite.

7 — Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 2063/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TEN COR 04030986, João Alberto Nunes Silva, pelo período de 40 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 2064/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ ENG 00722991, João Carlos Martins Rei, por um período de 40 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 3, «Apoio à organização e funcionamento da Academia Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 2065/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o cabo FZ 775982, Carlos Alberto de Barros Pires, por um período de seis meses, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 9, «Apoio técnico à formação e organização de fuzileiros navais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

**Despacho n.º 2066/2006 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de seis meses, a partir de 10 de Março de 2006, a comissão do SAJ ETS 166176, Armando José Silva dos Santos, no desempenho de funções de assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 8, «Apoio à formação técnica da Marinha», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Comando Operacional das Açores

**Louvor n.º 60/2006.** — Louvo o sargento-chefe NIM 07212679, Carlos Batista Seixas, pela forma extremamente dedicada, competente e eficiente que desempenhou, ao longo da sua permanência neste Comando, e nomeadamente nos últimos dois anos, as funções de adjunto do Serviço de Apoio e Secretaria do COA, demonstrando em permanência elevado espírito de missão e de serviço, a par de enorme entusiasmo e vontade de bem cumprir.

Responsável pelo controlo e gestão dos materiais e instalações, pela Secção de Transportes e Tesouraria, o sargento-chefe Seixas, mercê do seu profissionalismo, capacidade de trabalho e organização, desenvolveu um trabalho a todos os títulos notável e louvável, que se reflectiu, pela sua qualidade, constância e oportunidade, no dia a dia do Comando, nos seus eventos, na manutenção das instalações, bem como no rigor posto no controlo das contas, requisições e pagamentos a fornecedores, com reflexo positivo na qualidade do serviço e muito contribuiu para a boa imagem externa do COA e da instituição militar.

Para além das qualidades profissionais referidas, o sargento-chefe Seixas cultiva em permanência e em elevado grau as virtudes militares da disciplina, camaradagem e lealdade, confirmando plenamente as qualidades pessoais e humanas que vem patenteando ao longo da sua carreira militar, que os vários louvores recebidos atestam e o creditam como um sargento de eleição, verdadeiro paradigma da classe, que tanto honra e prestigia com a sua conduta e desempenho exemplares, e o tornam credor da estima e consideração de todos que com ele privam e trabalham.

No momento em que termina as suas funções neste Comando, é de elementar justiça realçar as suas qualidades pessoais e profissionais, firmeza de carácter, disciplina, determinação, competência, perseverança e iniciativa, bem como o extraordinário e importante serviço prestado neste Comando pelo sargento-chefe Seixas ao longo de cerca de quatro anos, e que muito contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do COA, devendo o seu desempenho ser considerado extraordinário, relevante e distinto, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para a Pátria, que tão devotadamente serve.

24 de Agosto de 2005. — O Comandante, *José Carlos Cadavez*, tenente-general.

### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 277/2006 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR),